



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

**OFICIO N° 147/2023**

Pinhalzinho, 27 de dezembro de 2023.

**Referência:**

**Pedido de Informação n.º 25/2023**

**Câmara Municipal de Pinhalzinho.**

Em anexo resposta ao quanto solicitado através do ofício n.º 436/2023, referente informações sobre a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do prédio destinado ao Fórum neste Município.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

**Paulo Rogério Pereira**

**Prefeito Municipal**

Exmo Sr.

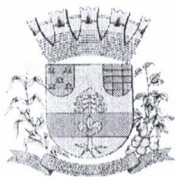
**José Ricardo Kiota**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho – SP

RECEBEMOS

em 03 / 01 / 2024

  
CÂMARA MUNICIPAL PINHALZINHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA E. CÂMARA DOS VEREADORES  
DE PINHALZINHO.

JOSÉ RICARDO KIOTA.

Resposta ao Pedido de Informação nº 25/2023

**Assunto:** “Informações sobre a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do Prédio destinado ao Fórum”

E. Câmara Municipal, com relação à situação jurídica do prédio público municipal onde está instalado o Fórum desta Comarca, conforme solicitado pelo Ilmo e DD. Vereador José Luiz de Oliveira.

Conforme consta em anexo, o Termo de Prorrogação de Cessão de Uso entre o Município e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi renovado em 22 de abril de 2019 pelo ex Prefeito Benedito Lauro de Lima e a então Juíza e Diretora do Fórum, Fernanda Perez Jacomini Vicentin pelo prazo de 10 (dez) anos.

Assim, conclui-se que a cessão de uso tem como prazo final a data de 22 de abril de 2029.

Desse modo, entendendo ter satisfeito as indagações do Ilmo. e DD. Vereador, renovo protestos de consideração e apreço.

Segue, em anexo, termo.

Pinhalzinho, 22 de dezembro de 2023.

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**

**Prefeito Municipal**



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO-SP**

Pelo presente Termo de Prorrogação de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, na melhor forma de direito, de um lado a **CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO** – com sede nesta cidade, sito à Rua Cruzeiro do Sul, nº 225, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 45.623.600/0001-44, representada neste ato, por seu prefeito municipal, Senhor **Benedito Lauro de Lima**, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, o **CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Boa Esperança, nº 266, inscrito no C.N.P.J. sob nº 51.174.001/0001-93, neste ato representado pela Meritíssima Juíza de Direito Diretora, **Doutora Fernanda Perez Jacomini Vicentin**, têm entre si justo e pactuado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente termo é a prorrogação de cessão de uso, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO (Cedente)** ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (Cessionário)**, do imóvel localizado na Rua Boa Esperança, nº 266, compreendendo uma área construída de aproximadamente 320 m<sup>2</sup>, a qual se destina à ocupação das dependências do Foro da Comarca de Pinhalzinho, pelo prazo de 10 anos a partir da assinatura do presente, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.000, de 15 de março de 2006 e da cláusula terceira do termo inicial de cessão firmado em 15/03/06, com efeito retroativo a 11/06/99.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as cláusulas do contrato original ficam neste ato ratificadas.

